

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2002



Série

Número 235

Suplemento

Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Aviso

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Aviso

- 1 - Faz-se público que, autorizado por despacho do Presidente do Governo de 22 de Novembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da distribuição da II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira onde for efectuada a publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de três lugares vagos da categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, lugares descongelados pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I série n.º 50, de 29 de Abril e excepcionalmente pela Resolução n.º 1467/2002, de 22 de Novembro, publicada no JORAM n.º 145 de 4 de Dezembro do corrente ano, I série.
De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 2 - São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
 - a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, ou seja, podem candidatar-se indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 3 - O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, caducando com os respectivos preenchimentos.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial e financeira, expediente, dactilografia e arquivo).
- 5 - O local de trabalho será na Assessoria Jurídica da Presidência do Governo, com instalações provisórias na Rua do Seminário n.º 7, 3.º andar, sala letra K, cidade do Funchal.
- 6 - Os lugares a preencher têm a remuneração correspondente ao escalão 1 da categoria de assistente administrativo, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 - As condições de trabalho são as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso são uma prova escrita de conhecimentos gerais, de natureza teórica, com carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, relativamente ao grupo de pessoal administrativo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 217, 2.º suplemento, II série, de 13 de Novembro de 2000, uma prova escrita de conhecimentos específicos, de natureza teórica, também com

carácter eliminatório, cujo programa se encontra definido no Despacho Conjunto do Presidente em exercício e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 2 de Abril de 2001 relativamente à categoria de assistente administrativo, constante do Jornal Oficial, II série, número 65, 3.º suplemento, de 2 de Abril de 2001 e uma entrevista profissional de selecção.

As provas têm a duração de 3 horas e serão eliminados os candidatos que em qualquer delas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

Alegislação necessária para a realização das provas é a seguinte:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, que adapta às categorias específicas da Região o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, n.º 204/91, de 7 de Julho, n.º 420/91, de 29 de Outubro, n.º 61/92, de 15 de Abril e n.º 137/92, de 16 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho e Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril, Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 43/2000/M, de 4 de Dezembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/97/M, de 17 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/99/M, de 6 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/M, de 9 de Maio e alterado pela Portaria n.º 40/2001, de 8 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Contabilidade Pública: Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; orçamento: Conceitos, princípios e regras, dotações orçamentais, regime duodecimal, cabimento, orçamento da RAM;

- Contabilidade Pública - Ministério da Reforma Administrativa - Direcção Geral de recrutamento e formação de Elsa Noronha;
 - Contabilidade Pública - diplomas coordenados e anotados de Luiz Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M - orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002;
 - Manual Euro na Administração Pública - Comissão Nacional do Euro;
 - Documentação sobre arquivo (o Arquivo - António José Dias Montenegro).
- 9 - A classificação final resultará da classificação obtida nos métodos de selecção, através da média aritmética simples da classificação obtida nas duas provas e na entrevista profissional de selecção e obedecerá à escala de 0 a 20 valores.
- 10 - O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, requerimento dirigido ao Presidente do Governo (Quinta Vigia), Avenida do Infante n.º 1, 9004-547, Funchal, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número local e data de emissão do bilhete de identidade), situação militar, residência, código postal e telefone;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e, se o candidato é funcionário ou agente, indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e função pública;
 - e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
 - f) Declaração, sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, no caso de o candidato ser funcionário ou agente;
 - b) "Curriculum vitae" pormenorizado, devidamente datado e assinado;
 - c) Fotocópias dos certificados das habilitações literárias e profissionais;
 - d) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral da Presidência, sita à Avenida do Infante, n.º 1 e Rua do Seminário n.º 7, 3.º andar - Funchal.
- 13 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira, Directora de Serviços da Função Pública, em regime de substituição.
- Vogais efectivos:
- Nivalda Maria Rebolo Camacho Aguiar, coordenadora especialista e chefe de departamento, em regime de substituição, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e
 - Ana Maria de Sá, coordenadora especialista do mesmo quadro.
- Vogais suplentes:
- Ana Maria de Sousa Vasconcelos, assistente administrativo especialista do quadro da Secretaria Regional do Plano e Finanças, em regime de requisição na Secretaria-Geral da Presidência; e
 - Anabela Gonçalves Neto Nunes, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência.
- Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 9 de Dezembro de 2002.
- O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)